



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1875 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.501.286,89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.501.286,89 (dois milhões quinhentos e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender ao Convênio/Contrato de Repasse Nº 876629/2018 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano.

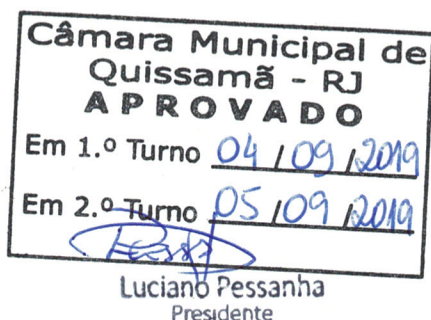
Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º. Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 10 de Setembro de 2019.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 12/09/2019
Edição: 872

Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0038.1.079	1176	4490.51	2.501.286,89
TOTAL			2.501.286,89

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
A P R O V A D O
Em 1.º Turno 04 / 09 / 2019
Em 2.º Turno 05 / 09 / 2019
Luciano Pessanha

Luciano Pessanha
Presidente

JP